



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA 201/17, DE 14 DE JULHO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – CONSTITUIR** Comissão para atender a Portaria MF 333, do Ministério da Fazenda, de 11 de julho de 2017, que altera as regras gerais para parcelamento dos entes federativos com os regimes próprios, com a seguinte composição:

**Secretário de Governo:** Carlos Augusto C. B. L. Filho

**Secretário de Planejamento:** José Eduardo de Lima

**Representante da CAPPs:** Douglas Martins Guedes

**Artigo 2º –** A presente Comissão terá o prazo de 07 (sete) dias para conclusão dos trabalhos, em conformidade com a citada Portaria, com objetivo de edição de lei municipal autorizativa.

**Parágrafo Único –** A Comissão poderá solicitar auxílio de servidores da Administração Direta e Indireta para consecução dos seus trabalhos.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema. 14 de julho de 2017.

Publicado no Quadro de Aviso  
Em 14 / 07 / 17  
Ass. 

  
**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

Publicado no Boletim Oficial 982.  
Em 15 / 07 / 17  
Ass. 